

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Política Nacional de Medicamentos no Brasil é fundamentada em legislações específicas que regulamentam a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando diretrizes para cada componente, com ênfase no básico, estratégico e especializado.

A Lei nº 8.080/1990 estabelece as bases para a organização do SUS, definindo a assistência terapêutica integral como um dos seus princípios fundamentais. A Lei nº 8.142/1990 complementa, ao dispor sobre a participação da comunidade na gestão do sistema e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

No que tange à Assistência Farmacêutica, a Lei nº 8.080/1990 determina que esta deve ser organizada em um sistema integrado que engloba a seleção, programação, aquisição, distribuição e garantia da qualidade dos medicamentos. O Decreto nº 7.508/2011, por sua vez, regulamenta o planejamento e a organização das ações e serviços de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica como parte integrante das redes de atenção à saúde.

Para o componente básico da Assistência Farmacêutica, a Política Nacional de Medicamentos estabelece a relação de medicamentos essenciais que devem ser disponibilizados gratuitamente à população pelos municípios. Essa lista é atualizada periodicamente com base em critérios epidemiológicos e de eficácia terapêutica, conforme preconizado pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENOME).

As diretrizes para o componente básico enfatizam a integralidade do cuidado, a promoção do uso racional de medicamentos e a garantia de acesso universal e igualitário. Os municípios têm a responsabilidade de gerenciar a distribuição desses medicamentos nas unidades básicas de saúde, alinhados às necessidades locais e às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Em síntese, a Política Nacional de Medicamentos (PNM) no SUS é sustentada por um arcabouço legal que visa garantir o acesso universal e equitativo aos medicamentos essenciais à

saúde da população brasileira. A organização da Assistência Farmacêutica em diferentes componentes reflete a complexidade do sistema de saúde pública, com responsabilidades distribuídas entre os entes federativos para assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

Diante desse cenário nacional, o município de Catalão Goiás, vem trabalhando na perspectiva do gerenciamento da Assistência Farmacêutica, a partir do financiamento de medicamentos e insumos. Portanto, a necessidade de manter o abastecimento regular de medicamentos e insumos no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, Goiás, é imperativo. O CAF desempenha um papel fundamental na gestão e distribuição de medicamentos nas unidades de saúde, garantindo o atendimento adequado aos cidadãos em diversas modalidades de assistência, como preventiva, urgência/emergência e de acompanhamento contínuo.

Dessa forma, ao assegurar o suprimento contínuo de medicamentos e insumos no CAF, a Secretaria Municipal de Saúde não apenas cumpre com suas responsabilidades legais e administrativas, mas também garante a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população de Catalão. De forma a coadunar com a finalidade principal da PNM, que é garantir o acesso a medicamentos e insumos de forma segura, eficaz e de qualidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, cujo responsável técnico farmacêutico é José Paulo Camargo Filho.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA ENTREGA E DO LOCAL DOS PRODUTOS

Da Entrega

O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho – Ordem de Fornecimento, em remessa única, quantitativo total.

Local e Horário de Entrega

Os Medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF, localizada na Av. Farid Miguel Safatle nº 580, 2º andar – Setor Central, Catalão-GO, CEP. 75.701- 040, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Especificações para Entrega

Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as

informações exigíveis pertinentes, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e eficiência dos mesmos e a quantidade fornecida.

No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 85% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

Os produtos serão recebidos: **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas; **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

Ocorrendo a rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.

No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos oferecidos, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos solicitados no prazo fixado neste Termo, o prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do

Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Entregar juntamente com o medicamento o respectivo certificado de análise da qualidade dos lotes em questão expedidos pelo fabricante.

Garantir que o armazenamento e o transporte do medicamento sejam realizados sob refrigeração (entre 2º C e 8º C). Somente serão aceitos aqueles que estiverem nas condições de temperatura exigidas no momento do recebimento.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente, em sua integralidade, ficando a Administração/contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e nem nos sites oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento do objeto.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração/contratante ou por seus prepostos.

Paralisar, por determinação da Administração/contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

Submeter previamente, por escrito, à Administração/contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do termo de referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração/contratante.

Manter o fiscal/gestor do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato.

Recebimento dos Produtos

Os Medicamentos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

Todos os Medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Os produtos ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

Os Medicamentos ao serem fornecidos deverão portar em suas embalagens e/ou material, etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo: Nome do Fabricante; Data de Fabricação (Mês/Ano).

Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: “Proibida Venda ao Comércio”. A Contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.

Será obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento. Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise. Caso o produto não possua esta validade a Contratada deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto. O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a Contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

Encargos

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Da Fiscalização e acompanhamento do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.

Serão designados fiscais, em cada um dos setores, para acompanhamento da execução contratual.

O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Os fiscais deverão informar ao gestor do contrato qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de Medicamentos é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades das demandas judiciais atribuída a essa secretaria. Observa-se que vários órgãos efetuam este tipo de compras, sendo uma contratação bastante comum nas três esferas da Federação.

Foram realizadas buscas e analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse, às necessidades da administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto que se pretende contratar.

Possíveis recursos para suprir a demanda apresentada:

Opção	Vantagens	Desvantagens
Contratação de Fornecedores Especializados	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso a fornecedores com expertise na área, garantindo qualidade dos medicamentos; - Negociação de contratos adaptados às necessidades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Custo potencialmente mais elevado; - Dependência de poucos fornecedores.
Parcerias com Laboratórios Farmacêuticos Oficiais	<ul style="list-style-type: none"> - Potencial para obter medicamentos a preços acessíveis; - Flexibilidade na negociação de condições específicas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dependência dos laboratórios para garantir o fornecimento contínuo; - Complexidade na negociação de acordos.
Compra Centralizada	<ul style="list-style-type: none"> - Economias de escala resultando em preços mais baixos; - Simplificação do processo de compra. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldades na coordenação entre entidades participantes; - Menor flexibilidade para atender necessidades específicas.
Llicitação Específica	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimento de critérios precisos garantindo qualidade; - Transparência e competitividade do processo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Tempo e recursos necessários para condução do processo; - Potencial para atrasos no fornecimento.
Adesão de Atas de Registro de Preços	<ul style="list-style-type: none"> - Agilidade no processo aproveitando preços negociados anteriormente; - Redução de custos administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Restrição à escolha de fornecedores e produtos; - Possíveis preços menos competitivos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que continua se mostrando mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico-Licitação específica, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável;

Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A utilização do objeto desta contratação, de forma a justificar a relação entre a demanda e a quantidade de produtos a ser contratada define o quantitativo previsto quando é aberto um processo, levando em consideração, justamente o histórico de consumo das Unidade abarcadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dados epidemiológicos e estoque atual.

ITEM	CATMAT	CÓDIGO PRO DATA	NOME	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	448839	66088	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Acebrofilina, concentração:10 mg/ml, forma farmacêutica:xarope	Frascos	800

2	278283	66089	Acetazolamida 250 mg comprimido	Princípio ativo: Acetazolamida, Concentração: 250 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3200
3	335091	66090	Acetilcisteína 100 mg/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Acetilcisteína, dose-gem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampolas	2500
4	268375	66092	Aciclovir 5% Creme 10G	Princípio Ativo: Aciclovir, Dose-gem: 50 mg/g, Uso: Creme	Cremes	900
5	268374	71190	Aciclovir sódico 250mg, pó liofilizado injetável, frasco-ampola	Princípio Ativo: Aciclovir, dose-gem: 250 mg, uso: injetável, Unidade: Frasco-ampola	Ampolas	350
6	267502	66094	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Acetilsalicílico, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	380000
7	267503	66097	Ácido Fólico 5mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Fólico, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000
8	403991	72599	Ácido salicílico + dipropionato de betametasona 20 + 0,64 mg/ml - solução tópica 30ml	Princípio Ativo: Betametasona, composição: sal dipropionato, associada ao ácido salicílico, concentração: 0,64 mg + 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução tópica	Frascos	500
9	327566	66098	Ácido Tranexâmico 50mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Princípio ativo: Ácido Tranexâmico, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	5000
10	308732	66101	Ácido Valpróico (valproato de sódio) - 50 mg/ml xpe 100 ML	Princípio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	800
11	348002	66103	Ácidos Graxos Essenciais 200ML	Princípio Ativo: Ácidos Graxos Essenciais, Composição: (Triglicerídeos, Ác. Cáprico, Caprílico e Linoléico), Componentes: Leticina de soja, Oleos de girassol e copaiba, Outros Componentes: Associados com vitaminas "A" e "E", Concentração: Polihexanida a 0,2%, Forma Farmacêutica: Loção cremosa Hidratante	Frascos	4000
12	278281	66104	Adenosina, Fosfato 3 mg/ml Solução Injetável 2 ML	Princípio ativo: Adenosina, Fosfato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	1000
13	276839	36855	Água Destilada 1000ML	Princípio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico: Destilada, Estéril, Apigögénica Unidade: Frasco 1000ml	Frascos	500

14	276839	66420	Água Destilada 500ML	Princípio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico: Destilada, Estéril, Apigênica Unidade: Frasco 500ml	Frascos	1000
15	267507	66107	Albendazol 40 mg/ml Suspensão oral 10 ML	Princípio ativo: Albendazol, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 10 ml	Frascos	3900
16	267506	66108	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Princípio ativo: Albendazol, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido mastigável, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000
17	268376	70250	Albumina humana 20 % solução injetável 50 ml	Princípio Ativo: Albumina humana, concentração:20%, uso:injetável	Frascos	60
18	269462	66109	Alendronato de Sódio 70mg comprimido	Princípio ativo: Alendronato de Sódio, Concentração: 70 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	22000
19	436418	72600	Alteplase 50mg/50ml	Alteplase, Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo p/ Injetável + Diluente	Ampolas	40
20	446264	66111	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	3600
21	446263	66112	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 6 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	3000
22	268383	66113	Amicacina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Amicacina sulfato, dosagem:50 mg/ml, indicação:solução injetável	Ampolas	600
23	267511	66114	Aminofilina 100mg comprimido	Princípio ativo: Aminofilina, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000
24	292402	66115	Aminofilina 24 mg/ml Solução Injetável 10ml	Princípio Ativo: Aminofilina, Dosegem:24 mg/ml, Forma Farmacêutica; Solução Injetavel 10ml	Ampolas	2000
25	267510	66116	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	110000
26	267512	66118	Amitriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	Princípio ativo: Amitriptilina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	450000

27	271217	66120	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração: 500 mg + 125 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	25000
28	271089	66122	Amoxicilina 500mg Capsula	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsulas	190000
29	271111	66121	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão 60ml	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão, Unidade: Frasco 60 ml	Frascos	4000
30	442727	66123	Ampicilina 500mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Ampicilina, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável	Ampolas	1000
31	268896	66124	Anlodipino, Besilato 10mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	70000
32	267516	66127	Atenolol 25mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 25mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000
33	267517	66128	Atenolol 50mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	200000
34	268949	66131	Azitromicina 40mg/ml 600mg pó para suspensão 15ml	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 40 mg/ml, Forma: Pó para suspensão, Unidade: Frasco 600 mg	Frascos	4000
35	268949	66130	Azitromicina 40mg/ml 900mg Pó para suspensão 22,5 ml	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 40 mg/ml, Forma: Pó para suspensão, Unidade: Frasco 900 mg 22,5 ml	Frascos	3000
36	267140	66132	Azitromicina 500mg Comprimido	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000
37	268952	66133	Azitromicina 500mg pó para solução injetável	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	3600
38	271746	66134	Baclofeno 10mg Comprimido	Princípio ativo: Baclofeno, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000
39	466172	72605	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose aerosol oral 200 doses, com inalador	Princípio Ativo: Beclometasona dipropionato, concentração:250 mcg/dose, forma farmacêutica:aerosol oral, característica adicional:com inalador	Sprays	500

40	270612	66135	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Pó para suspensão Injetável	Princípio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 1.200.000ui, Forma: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	8000
41	270613	35488	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui Pó para suspensão Injetável	Princípio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 600.000ui, Forma: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	4000
42	270616	35490	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó para solução injetável	Princípio Ativo: Benzilpenicilina, apresentação:potássica, dosagem:5.000.000ui, uso:injetável	Ampolas	700
43	270597	66137	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato dissódico 3+3 mg/ml Suspensão Injetável 1ml	Princípio Ativo: Betametasona, Composição: Acetato, Apresentação: Associada com Betametasona Fosfato, Dosagem: 3mg + mg/ml, Uso: Injetável	Ampolas	12000
44	268222	56729	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 250ml	Princípio ativo: Bicarbonato de Sódio, Concentração: 8,4 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Frasco 250ml	Frascos	800
45	270140	66141	Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido	Princípio ativo: Biperideno, Cloridrato,Concentração: 2 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	65000
46	269954	66142	Bromoprida 10mg Comprimido	Princípio ativo:Bromoprida, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000
47	269956	66143	Bromoprida 4 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio ativo:Bromoprida, Concentração: 4 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	1500
48	269958	66144	Bromoprida 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 5 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	23000
49	266706	66145	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Princípio ativo: Budesonida, Concentração: 32 mcg/dose, Forma: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	Frascos	4000
50	266701	66146	Budesonida 50 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Princípio ativo: Budesonida, Concentração: 50 mcg/dose, Forma: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	Frascos	5600
51	267613	66147	Captopril 25mg Comprimido	Princípio ativo: Captopril, Concentração: 25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000

52	272454	66149	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 20 mg/ml, Forma: Suspensão oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	800
53	267564	66156	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 12,5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000
54	267566	66157	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 3,125 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000
55	267565	66158	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 6,25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000
56	331555	66159	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	Princípio ativo: Cefalexina, Concentração: 50 mg/ml, Forma: Suspensão oral, Unidade: Frasco 60 ml	Frascos	1900
57	267625	66160	Cefalexina 500 mg comprimido	Princípio ativo: Cefalexina, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	64000
58	460699	66161	Cefalotina 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liofílico p/ injetável	Ampolas	800
59	442693	66162	Cefazolina 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável	Ampolas	800
60	339846	66163	Cefepima, cloridrato 1 g pó para solução injetável	Princípio ativo: Cefepima, Cloridrato, Concentração: 1 g, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	7000
61	442703	66165	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável com Diluente	Princípio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola com Diluente	Ampolas	3000
62	308736	66166	Cetoconazol 2% creme 20 g	Princípio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma: Creme, Unidade: Bisnaga 20 g	Cremes	500
63	271103	66168	Cetoconazol 2% xampu 100 ml	Princípio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma: Xampu, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	120

64	448844	66169	Cetoprofeno 100 mg pó para suspensão injetável	Princípio ativo: Cetoprofeno, Concentração: 100 mg, Forma: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	10000
65	448845	69630	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Cetoprofeno, concentração:50 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável Unidade: Ampola	Ampolas	7000
66	273314	66170	Cianocobalamina 2.500 mcg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Cianocobalamina, Concentração: 2.500 mcg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	800
67	267632	66174	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido	Princípio ativo: Ciprofloxacino, Cloridrato, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000
68	269988	66175	Clarithromicina 50 mg/ml pó para suspensão 60 ml	Princípio Ativo: Clarithromicina, dosagem:50 mg/ml, apresentação:granulado para suspensão oral	Frascos	600
69	268439	66176	Clarithromicina 500 mg comprimido	Princípio ativo:Clarithromicina, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	6000
70	268440	66177	Clarithromicina 500 mg pó hiofilizado para solução injetável	Princípio Ativo: Clarithromicina, dosagem:500 mg, apresentação:injetável	Ampolas	1000
71	268436	66590	Clindamicina, cloridrato de 300mg	Princípio ativo: Clindamicina, Cloridrato, Concentração: 300 mg, Forma: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsulas	22000
72	270119	66180	Clonazepam 2 mg comprimido	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 2 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	130000
73	270120	67628	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 2,5 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	250
74	375474	66184	Cloreto de sódio 0,9 % solução nasal 30 ml	Princípio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 0,9 %, Forma: Solução nasal, Unidade: Frasco 30 ml	Frascos	2200
75	267574	66188	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 20 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampolas	40000

76	267638	66189	Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido	Princípio ativo: Clorpromazina, Cloridrato, Concentração: 100 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	64000
77	270495	66192	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada 30 g	Princípio ativo: Colagenase + Cloranfenicol, Concentração: 0,6 ui + 10 mg/g, Forma: Pomada, Unidade: Bisnaga 30 g	Pomadas	3000
78	268958	66193	Colagenase 0,6 ui/g pomada 30 g	Princípio ativo: Colagenase, Concentração: 0,6 ui/g, Forma: Pomada, Unidade: Bisnaga 15 g	Pomadas	700
79	267642	66194	Colchicina 0,5 mg comprimido	Princípio ativo: Colchicina, Concentração: 0,5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	12000
80	276283	66196	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Deslanosídeo, Concentração: 0,2 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	1000
81	267643	66197	Dexametasona 0,1 % creme 10 g	Princípio ativo: Dexametasona, Concentração: 0,1 %, Forma: Creme, Unidade: Bisnaga 10 g	Cremes	3000
82	269388	16646	Dexametasona 4mg Comprimido	Princípio Ativo: Dexametasona, dosegem:4 mg, Forma: Comprimido	Comprimidos	20000
83	267646	66200	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml solução oral 100 ml	Princípio ativo: Dexclorfeniramina, Maleato, Concentração: 0,4mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	4000
84	267197	66201	Diazepam 10 mg comprimido	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	100000
85	267194	66202	Diazepam 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 5 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	2000
86	272217	66204	Difenidramina, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Difenidramina cloridrato, concentração:50mg/ml, uso:solução injetável	Ampolas	1200
87	272336	66205	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100 +100 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina + glicose + frutose, dosegem:3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento:solução injetável	Ampolas	14000

88	272335	66206	Dimenidrinato + piridoxina 25 + 5 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral - gotas	Frascos	600
89	267203	66208	Dipirona sódica 500 mg comprimido	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	300000
90	267205	66210	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	5200
91	268446	66211	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml solução injetável 20 ml	Princípio ativo: Dobutamina, Cloridrato, Concentração: 12,5 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 20 ml	Ampolas	1000
92	268960	66212	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampolas	800
93	268493	66592	Doxazosina, mesilato de - 2mg	Princípio ativo: Doxazosina, Mesilato, Concentração: 2 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	18000
94	267651	66214	Enalapril, maleato 10 mg comprimido	Princípio ativo: Enalapril, Maleato, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000
95	267652	66215	Enalapril, maleato 20 mg comprimido	Princípio ativo: Enalapril, Maleato, Concentração: 20 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000
96	448982	66216	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	Princípio Ativo: Enoxaparina, concentração 40mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	Seringas	4600
97	448982	66217	Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável 0,6 ml	Princípio Ativo: Enoxaparina, concentração 60mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	Seringas	1000
98	267281	53516	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml solução oral frasco 20 ml	Princípio Ativo: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral	Frascos	700
99	267283	66220	Escopolamina, butilbrometo 10 mg comprimido	Princípio ativo: Escopolamina, Butilbrometo, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	75000

100	268255	66219	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo:Epinefrina, Concentração: 1 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	1800
101	321787	66222	Espaçador, com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerosol, transparente, câmara inquebrável	Espaçador, aplicação:com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo:adaptador universal para spray aerosol, características adicionais:transparente,câmara inquebrável	Unidades	800
102	321786	72611	Espaçador,com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerosol, transparente,câmara inquebrável	Espaçador, aplicação:com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo:adaptador universal para spray aerosol, características adicionais:transparente,câmara inquebrável	Unidades	300
103	267654	72612	Espironolactona 100mg comprimido	Princípio Ativo: Espironolactona, dosagem:100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000
104	267653	66223	Espironolactona 25 mg comprimido	Princípio ativo: Espironolactona, Concentração: 25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	120000
105	267208	66224	Estriol - 1 mg/g creme vaginal 50 g + aplicadores	Princípio Ativo: Estriol, dosagem:1 mg/g, apresentação:creme vaginal	Cremes	1400
106	271434	66593	Estrogenios conjugados 0.625mg comprimido	Princípio ativo: Estrogênios Conjugados, Concentração: 0,625 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000
107	270116	66226	Etomidato 2 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Etomidato, dosagem:2 mg/ml, apresentação:solução injetável	Ampolas	800
108	267107	66229	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio ativo: Fenitoína Sódica, Concentração: 50 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	3000
109	267660	66230	Fenobarbital 100 mg comprimido	Princípio ativo:Fenobarbital, Concentração: 100 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000
110	300725	66231	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Fenobarbital, Concentração: 100 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	1200
111	275963	66237	Finasteridaog comprimido	Princípio ativo: Finasterida, Concentração: 5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	2700

112	292399	66238	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável 1 ml im	Princípio ativo: Fitomenadiona, Concentração: 10 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml im	Ampolas	2000
113	267662	66239	Fluconazol 150 mg cápsula	Princípio ativo: Fluconazol, Concentração: 150 mg, Forma: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsulas	10000
114	268510	66240	Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio ativo: Flumazenil, Concentração: 0,1 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	600
115	267328	66243	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 16 + 6 % enema 130 ml	Princípio ativo: Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico, Concentração: 16 + 6 %, Forma: Enema, Unidade: Frasco 130 ml	Frascos	600
116	267663	66245	Furosemida 40 mg comprimido	Princípio ativo: Furosemida, Concentração: 40 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	180000
117	269622	66248	Glicerol 120 mg/ml enema 500 ml	Princípio ativo: Glicerol, Concentração: 120 mg/ml, Forma: Enema, Unidade: Frasco 500 ml	Frascos	600
118	442754	66249	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Gliclazida, Concentração: 30 mg, Forma: Comprimido de liberação prolongada, Unidade: Comprimido	Comprimidos	280000
119	270019	66251	Gliconato de cálcio 10 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Gliconato de Cálcio, Concentração: 10 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampolas	2000
120	267669	66256	Haloperidol 5 mg comprimido	Princípio ativo: Haloperidol, Concentração: 5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000
121	292196	66257	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Haloperidol, Concentração: 5 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampolas	1000
122	292194	66258	Haloperidol, sal decanoato ,50mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampolas	1800
123	272796	66259	Heparina sódica 5000 ui/ml solução injetável 5 ml	Princípio ativo: Heparina Sódica, Concentração: 5000 ui/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Frasco ampola 5 ml	Ampolas	400
124	272796	66260	Heparina sódica 5000/0,25 ui/ml solução injetável 0,25 ml	Princípio ativo: Heparina Sódica, Concentração: 5000/0,25 ui/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 0,25 ml	Ampolas	600

125	268115	66263	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml solução injetável	Princípio ativo: Hidralazina, Cloridrato, Concentração: 20 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	800
126	267674	66265	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Princípio ativo: Hidroclorotiazida, Concentração: 25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	33000
127	345240	66266	Hidrocortisona, acetato 10mg/g creme 30 g	Princípio ativo: Hidrocortisona, Acetato, Concentração: 10 mg/g, Forma: Creme, Unidade: Bisnaga 30 g	Bisnagas	600
128	342134	66268	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável	Princípio ativo: Hidrocortisona, Succinato Sódico, Concentração: 500 mg, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	10000
129	340783	66270	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml suspensão oral 100 ml	Princípio ativo: Hidróxido de Alumínio, Concentração: 61,5 mg/ml, Forma: Suspensão oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	1400
130	394263	72615	Hidroxizina, cloridrato 2 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	Frascos	500
131	267677	66272	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	20000
132	267676	66274	Ibuprofeno 600mg Comprimido	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem: 600 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	60000
133	267292	66275	Imipramina, cloridrato 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Imipramina, cloridrato, dosagem: 25 mg Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	19000
134	448984	66276	Imunoglobulina anti-rho (d) 300 mcg solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), concentração: 150 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampolas	150
135	268331	66280	Ipratropio, brometo 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml	Princípio Ativo: Ipratropio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação	Frascos	1200
136	273395	18338	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual	Princípio Ativo: Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	Comprimidos	1200
137	273400	66281	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Isossorbida, sal mononitrato, dosagem: 20 mg, Forma Farmacêutica: comprimido	Comprimidos	3000

138	270126	66286	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Levodopa, composição:associado à benserazida, dosagem:200mg + 50mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000
139	268128	66288	Levomepromazina 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Levomepromazina, dosagem:25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000
140	268125	66290	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:100 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000
141	268124	66291	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:25 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	100000
142	268123	66292	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:50 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	120000
143	268859	66293	Levotiroxina sódica 75 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:75 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000
144	275402	66295	Lidocaina, cloridrato + epinefrina 10 mg/ml + 1.200.000 ui solução injetável 20ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:1% + 1:200.000, apresentação:injetável	Frascos	1000
145	269852	44544	Lidocaina, cloridrato + epinefrina 20 mg/ml + 1:200.000 ui solução injetável 20 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:200.000, apresentação:injetável	Frascos	1000
146	269845	66296	Lidocaina, cloridrato 10 % spray tópico 50 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:10%, apresentação:spray	Frascos	100
147	269843	66298	Lidocaina, cloridrato 20 mg/ml, sem vasoconstritor solução injetável 20 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:2%, apresentação:injetável, sem vasoconstritor, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	1900
148	273467	66299	Loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Loratadina, concentração:1mg/ml, tipo medicamento:xarope	Frascos	4000
149	273466	66300	Loratadina 10 mg comprimido	Princípio Ativo: Loratadina, concentração:10mg, Comprimido	Comprimidos	80000

150	268076	18203	Magnésio, sulfato 10 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração:10%, uso:solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	2000
151	268075	32939	Magnésio, sulfato 50 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração:50%, uso:solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	600
152	268488	66308	Meropeném 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Meropenem, dosegem:1 g, apresentação:injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	400
153	267691	66311	Metformina, cloridrato 850 mg comprimido	Princípio Ativo: Metformina cloridrato, dosagem:850 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	42000
154	267689	66312	Metildopa 250 mg comprimido	Princípio Ativo: Metildopa, dosagem:250 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	52000
155	267688	66313	Metildopa 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Metildopa, dosagem:500 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	58000
156	268264	66314	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Metilergometrina maleato, dosagem:0,2 mg/ml, indicação:solução injetável	Ampolas	700
157	276658	66318	Metoprolol, succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem:100 mg, apresentação:liberação controlada	Comprimidos	18000
158	276657	66320	Metoprolol, succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem:50 mg, apresentação:liberação controlada	Comprimidos	72000
159	394856	66321	Metronidazol (Benzóilmotronidazol) 40mg/ml suspensão oral 100ml	Princípio Ativo: Benzóilmotronidazol, Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Frascos	400
160	372335	66323	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal 50 g	Princípio Ativo: Metronidazol, concentração:100 mg/g, forma farmacêutica:gel vaginal, característica adicional:com aplicador	Bisnagas	1200
161	267717	35569	Metronidazol 250 mg comprimido	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:250 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000
162	268499	66324	Metronidazol 400 mg comprimido	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:400 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000
163	268498	35570	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável 100 ml	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:5mg/ml, apresentação:solução injetável	Bolsas	600

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento foi realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando a ferramenta de pesquisa Banco de Preços. As especificações técnicas e os preços sugeridos contidos nesta plataforma foram cuidadosamente analisados e considerados durante todo o processo de levantamento.

Como resultado do levantamento, elaboramos uma planilha detalhada contendo a descrição de cada item, suas especificações técnicas, os preços coletados de aquisições homologadas de órgãos públicos semelhantes. Essa planilha servirá como base para a tomada de decisão sobre a contratação, proporcionando transparência e embasamento técnico para o processo. A pesquisa de preços definitiva embasada no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precisar o valor referencial estimado.

Ademais, a publicidade do preço estimado irá ser postergado, fazendo-se constar apenas o documento do respectivo procedimento administrativo (fase preparatória), por entendermos que tal característica, orçamento sigiloso, para pleito de medicamentos, garante maior competitividade de preços, visto que as propostas dos licitantes não gravitarão em torno do preço orçado pela administração, ampliará o limiar de negociação de preços inferiores aos da pesquisa, prevalecendo assim, a busca pela proposta mais vantajosa para Administração, previsto no Art. 24 da Lei nº 14.133.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, do inciso V, do Art.40 da Lei 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificações do objeto a demanda não será parcelada, haja vista, se comprovar ser técnica e economicamente inviável, com vistas a economia de escala, a redução de custos de gestão de contrato e a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor.

O estudo preliminar sobre a adoção de cotas conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações analisa o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) nas contratações públicas. A lei, atualizada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, visa promover o desenvolvimento econômico e social, melhorar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

A administração pública deve conceder esse tratamento diferenciado nas licitações, conforme os artigos 47 e 48 da lei. No entanto, há situações em que esses critérios não são aplicáveis, como a ausência de pelo menos três fornecedores competitivos ou quando não é vantajoso para a administração pública, conforme o artigo 49 da lei e o Decreto Federal nº 8.538/15.

No caso específico de Catalão - GO, o levantamento dos pregões realizados entre 2019 e 2021 revelou que apenas quatro microempresas locais poderiam participar das licitações para medicamentos e produtos de saúde, mas nenhuma participou efetivamente dos certames. Dessa forma, concluiu-se que a adoção das cotas não é vantajosa, pois não alcança os objetivos de desenvolvimento econômico local e regional previstos na lei.

A decisão de não aplicar as cotas é juridicamente fundamentada pela Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00008/2016, considerando a inviabilidade de se alcançar os objetivos pretendidos pela legislação. A licitação será ampliada a entidades empresariais de maior porte, sem excluir o tratamento favorecido às MPEs quando possível.

10. PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso desta Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Secretaria de Saúde a qualidade de órgão gerenciador.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependente para viabilidade e contratação dessa demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com Art. 18, I, parágrafo 1º, XII da Lei 14.133/21, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugo, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

A falta de exigência de certificados quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos com selo de sustentabilidade. Da mesma forma,

a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Os procedimentos para contratações de interesse público devem buscar a proposta mais vantajosa, trazendo um grupamento de benefícios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, onde é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado de recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta;
- Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pelas aquisições;
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas;
- Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

A aquisição em si deste não fera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Mas, para todos os produtos a serem adquiridos, que seguirem critérios de logística reversa, essa deverá ser observada, orientada e executada pelo fornecedor específico.

A Lei nº 14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

Deverão cumprir as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, em especial as Políticas de descarte sustentáveis das embalagens vazias, ou relacionadas.

13. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Planejamento Deficiente	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda AÇÕES PREVENTIVAS: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: diligenciar junto aos departamentos as informações repassadas. RESPONSÁVEL: Departamento demandante.
RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência e Estudo técnico Preliminar-ETP	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Atraso no processo de contratação e, consequentemente atraso no início das aquisições do objeto. AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar adequadamente o Termo de Referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. RESPONSÁVEL: Departamento demandante.

RISCO 03: Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. AÇÕES PREVENTIVAS: Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspensão do processo licitatório. RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.
RISCO 04: Inérgia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. AÇÕES PREVENTIVAS: Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação dos servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimento das responsabilidades fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Sansões Administrativas. Responsabilização da Gestão e Fiscalização Contratual. RESPONSÁVEL: Gestor do Contrato, fiscal técnico e administrativo.
RISCO 05: Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do princípio, caso fortuito ou força maior.	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média DANOS: Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. AÇÕES PREVENTIVAS: Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação probatória. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. RESPONSÁVEL: Contratada e Gestor do Contrato.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

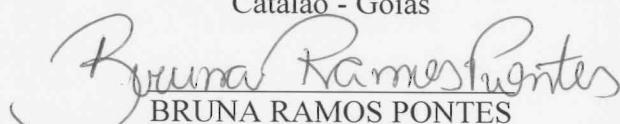
Conforme exposto neste documento e nos demais constantes no processo Administrativo nº 2024023553, esta equipe de planejamento, considera que a aquisição é viável, tanta técnica como economicamente.

14. RESPONSÁVEIS

Assinatura dos integrantes responsáveis eleboração desse estudo.

JOSÉ PAULO CAMARGO FILHO

Coordenador Farmacêutico das Compras de Medicamentos e Insumos da
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Catalão - Goiás



BRUNA RAMOS PONTES

Membro da Equipe de Planejamento e Compras
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Catalão - Goiás